

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO-SANDUÍCHE
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
(EDITAL CAPES Nº 10/2022)**

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Os interessados deverão consultar o **Edital Geral da CAPES nº 10/2022** para ciência sobre todas as condições relativas ao processo de seleção.

2. Da inscrição:

Os candidatos deverão enviar para o e-mail da secretaria do PPGS (ppgs.uff.nit@gmail.com) os seguintes documentos em formato pdf em e-mail com o título CANDIDATURA DOUTORADO-SANDUÍCHE 2022:

- Currículo Lattes atualizado em versão completa;
- Plano de trabalho de até 10 laudas versando sobre investigação vinculada ao Projeto de Pesquisa do Professor orientador, com os seguintes itens obrigatórios: definição do tema de pesquisa; descrição das atividades já realizadas; descrição das atividades a ser desenvolvidas no estágio de doutorado-sanduíche; justificativa para a realização destas atividades na instituição de destino.

3. CRONOGRAMA

Submissão das propostas através do email ppgs.uff.nit@gmail.com: Até as 23:59 do dia 25/3/2022.

Divulgação do resultado preliminar: 28/3/2022

Interposição de recursos ao resultado preliminar: (um dia depois).

Divulgação do resultado final: 30/3/2022.

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

Parágrafo único. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SOCIOLOGIA

5.1. A seleção interna é destinada aos alunos ingressantes nos **anos de 2019 e 2020** no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

5.2. Os critérios de seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão:

I. Currículo e histórico escolar: publicação de artigos, livros e capítulos de livros; publicação de resumos e trabalhos completos em anais de congressos e apresentações em congressos; capacitação na área de sociologia, tais como cursos e minicursos; histórico escolar do doutorado.

II.

II. Análise comparativa dos resultados esperados em termos de articulação do grupo de pesquisa do PPGS com o grupo de pesquisa da instituição de destino.

5.3. O programa de pós-graduação em sociologia poderá classificar candidatos excedentes em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado para que seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no edital geral da Capes nº 10/2022.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes para não ser indeferido no edital geral nº10/2022 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse-380594208>).

6.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES, após ter sido selecionado no edital interno do programa de sociologia:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil; II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar

regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017; IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no edital geral da Capes nº10/22 ; VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Edital Geral da Capes nº 10/22; VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição; IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior; X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública; XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Único: Assim que concluída a análise documental, o resultado preliminar será publicado no site do PPGS (<http://ppgs.uff.br/>). Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso administrativo a ser enviado para o email: **ppgs.uff.nit@gmail.com**, com o título: **Recurso Doutorado sanduiche 2022** de acordo com data do cronograma deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final, após interposição de recursos será publicado no site do PPGS (<http://ppgs.uff.br/>) até o dia 30 de março de 2022.

8.2. Após a divulgação do resultado final pelo PPGS e posterior envio do resultado à PROPPi, o aluno selecionado ficará responsável por realizar inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória Do dia 04 de abril até o dia 25 de abril de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo único. Caberá aos candidatos e alunos selecionados acompanhar o edital geral da Capes nº10/2022 no site: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208> para entender todas as regras e prazos da seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO-SANDUÍCHE
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
(EDITAL CAPES Nº 19/2020)**



Cristiano Fonseca Monteiro

Presidente da Comissão Interna de Seleção